

**EDITAL N.º 08/2023 DG - São Carlos**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE  
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM  
EVENTOS 2023**

**Agosto 2023**

## *SUMÁRIO*

<b>1. DO OBJETO</b>	<b>3</b>
<b>2. DO AUXÍLIO EVENTOS</b>	<b>3</b>
<b>3. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS</b>	<b>4</b>
<b>4. DO RELATÓRIO DE VIAGEM</b>	<b>7</b>
<b>5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>8</b>
<b>ANEXO I – DECLARAÇÃO DE RELEVÂNCIA DO EVENTO</b>	<b>9</b>
<b>ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO</b>	<b>10</b>
<b>ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL</b>	<b>11</b>

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, câmpus São Carlos torna pública a abertura de edital para a concessão de Auxílio para participação em Eventos extracurriculares aos estudantes, em conformidade com o Programa Nacional de Assistência Estudantil, regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, e Resolução CEPE/IFSC nº 001 de 30 de novembro de 2010.

## 1. DO OBJETO

**1.1** Este edital tem como objeto a concessão de Auxílio para participação em Eventos extracurriculares a estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFSC – Câmpus São Carlos.

**1.1.1** Não serão custeadas com recurso deste edital atividades curriculares, como saídas de campo e visitas técnicas, que façam parte das unidades curriculares do curso em que o estudante está matriculado.

**1.1.2** Para eventos institucionais, serão custeados somente eventos estaduais que não tenham outra fonte de custeio para a participação de estudantes.

## 2. DO AUXÍLIO EVENTOS

**2.1** O Auxílio Eventos é um auxílio financeiro que tem por objetivo apoiar a participação de estudantes, regularmente matriculados nos cursos do IFSC – Câmpus São Carlos, em eventos extracurriculares de caráter acadêmico-científico, tecnológico, estudantil, esportivo e/ou cultural, de âmbito estadual, regional, nacional e internacional, realizados entre julho de 2023 a setembro de 2023.

**2.2** O estudante poderá acumular o Auxílio Eventos com outras modalidades de auxílios e bolsas, respeitadas as regulamentações específicas, exceto com outro Auxílio Eventos destinado a custear o mesmo evento distribuído pelo próprio câmpus ou outros editais do IFSC.

**2.3** Será destinado a este edital R\$~~10.000,00 (Dez mil reais)~~ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) da ação prevista no PAT 2023-21 SCA-2.4.5/23 - Edital de apoio a eventos para alunos.

**2.3.1** O valor a ser pago, para cada estudante, se dará conforme segue:

- Eventos estaduais (no estado de Santa Catarina): R\$150,00;
- Eventos regionais **sem taxa de inscrição** (Paraná e Rio Grande do Sul): R\$300,00;
- **Eventos regionais com taxa de inscrição** (Paraná e Rio Grande do Sul): R\$600,00;
- Eventos nacionais **sem taxa de inscrição** (demais estados): R\$450,00.
- **Eventos nacionais com taxa de inscrição** (demais estados): R\$900,00.

**2.4** O Auxílio Eventos é limitado a um (um) apoio por ano a um mesmo estudante.

**2.5** Não será concedido auxílio para participação em eventos realizados no município ou em municípios com distância menor que 200 km ao câmpus em que o estudante está matriculado.

**2.6** O pagamento do auxílio será realizado em parcela única, com previsão de depósito entre o dia 1 e 15 do mês subsequente à concessão do auxílio.

**2.7** O IFSC - câmpus São Carlos não se responsabiliza por atrasos no depósito bancário do auxílio por motivos de erro nas informações prestadas pelo estudante.

**2.8** A concessão do recurso fica condicionada a disponibilidade do mesmo, no momento da solicitação.

**2.8.1** A informação sobre a indisponibilidade do recurso será comunicada na página do câmpus, sob responsabilidade do departamento de administração e manutenção (DAM).

### **3. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS**

**3.1** As inscrições devem ser realizadas até o dia ~~10~~ 15 de setembro de 2023.

**3.1.1** Os resultados serão divulgados em até 5 dias úteis após o encerramento do prazo das inscrições, por meio do site <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-carlos/editais-estudantes>

**3.2** O estudante deverá enviar eletronicamente os documentos obrigatórios, conforme disposto no quadro a seguir:

### Quadro 2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

<p><b>Para estudantes que ainda não foram ao evento</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Formulário online de solicitação preenchido completamente, com os documentos obrigatórios anexados;</li> <li>b) Comprovante de inscrição no evento em nome do estudante;</li> <li>c) Declaração de Relevância do Evento atestada pelo coordenador do curso em que o estudante está matriculado no IFSC, contendo o nome do estudante e as assinaturas do estudante e do coordenador (Anexo I);</li> <li>d) Termo de Compromisso (Anexo II);</li> <li>e) Link com a programação do evento ou, caso não haja programação disponível, site do evento constando data e local;</li> <li>f) Cópia do resumo do trabalho, quando houver;</li> <li>g) Cópia do aceite do trabalho emitido pela organização do evento, quando houver;</li> <li>h) Autorização do Responsável (Anexo III), quando menor de 18 anos.</li> </ul>
<p><b>Para estudantes que já foram ao evento (solicitação retroativa)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Formulário online de solicitação preenchido completamente, com os documentos obrigatórios anexados;</li> <li>b) Comprovante que participou do evento (certificado/diploma/comprovante de comparecimento/etc);</li> <li>c) Declaração de Relevância do Evento atestada pelo coordenador do curso em que o estudante está matriculado no IFSC, contendo o nome do estudante e as assinaturas digitais do estudante e do coordenador (Anexo I);</li> <li>d) Cópia do resumo do trabalho (quando houver);</li> <li>e) Cópia do aceite do trabalho emitido pela organização do evento (quando houver);</li> <li>f) Autorização do Responsável (Anexo III), quando menor de 18 anos.</li> </ul>

**3.2.1** Para estudantes com IVS, não será necessário anexar o comprovante de inscrição no evento no formulário de submissão a este Edital. O estudante deverá anexar o comprovante de comparecimento ao evento no momento de apresentação do relatório de viagem.

**3.3** Estudantes que receberam auxílio financeiro a eventos em anos anteriores devem estar em dia com a prestação de contas, tendo entregue o Relatório de viagem.

**3.4** O estudante poderá solicitar, de acordo com calendário estabelecido em 2023, a avaliação para obter o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), conforme determinado na Resolução CONSUP nº 42/2017.

**3.5** É facultado ao estudante solicitar o auxílio com mais de um mês de antecedência do evento, bem como solicitar apoio retroativo para os meses de validade deste edital.

**3.5.1** Em caso de solicitação retroativa, o estudante deve encaminhar o comprovante de comparecimento no momento da inscrição e, se contemplado, fica isento de enviar o relatório de viagem.

**3.6** O formulário de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/fk5eUB1H4KKtBzps5>

**3.7** O formulário de inscrição deverá ser preenchido completamente nos prazos estabelecidos, de acordo com cronograma deste edital. A mensagem de confirmação apresentada na TELA FINAL do processo de preenchimento servirá de comprovante ao atendimento deste requisito.

**3.7.1** Será considerado como formulário de inscrição completo aquele em que todas as questões obrigatórias estejam respondidas e todos os anexos tenham sido carregados.

**3.8** O estudante tem direito a concorrer com apenas uma inscrição por CPF, por período de inscrição, independentemente da quantidade de matrículas simultâneas que possua.

**3.8.1** Caso o estudante realize o envio de mais de um formulário de inscrição completo, para o mesmo evento, será considerado o último envio realizado.

**3.9** Para efeito de comprovação de preenchimento e envio do formulário eletrônico, será observada a data/hora constante no servidor de Internet da Instituição.

**3.10** Em caso de impossibilidade de atender a todas as solicitações, será dada prioridade aos estudantes que:

I - Estiverem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme pontuação obtida pelo Índice de Vulnerabilidade Social, resultante de avaliação socioeconômica, organizado em ordem decrescente;

II – Tiverem comprovadamente trabalho aceito para apresentar no evento, priorizando-se os autores principais;

III – Inscritos em eventos regionais, estaduais e nacionais.

**3.11** Ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

I - Maior IVS.

II - Maior índice de coeficiente acadêmico.

**3.12** As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do estudante proponente.

**3.13** O IFSC - câmpus São Carlos não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o correto preenchimento do formulário eletrônico e o envio dos documentos digitalizados.

**3.14** Ao se inscrever, o estudante estará aceitando as condições estabelecidas neste edital e em suas retificações.

**3.15** Os resultados serão divulgados por meio do endereço eletrônico: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-carlos/editais-estudantes>

**3.16** A falta de qualquer um dos documentos citados no item 3.2 implica na desclassificação do candidato neste edital

## **4. DO RELATÓRIO DE VIAGEM**

**4.1** O Relatório de viagem deve ser enviado ao coordenador do curso.

**4.1.1** O estudante é responsável pela entrega do comprovante de participação no evento junto ao Relatório de Viagem no prazo de quinze (15) dias após o encerramento do evento.

**4.1.2** O não cumprimento do disposto no item 4.1 implicará no impedimento do estudante em receber novos auxílio financeiros para participar de eventos, até a regularização da situação, estando sujeito ao ressarcimento ao erário.

**4.2** O estudante que não puder participar do evento, por qualquer razão, fica obrigado a ressarcir o valor recebido via GRU, emitido pelo DAM, encaminhando o comprovante de devolução do recurso para o e-mail da coordenação de curso.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** O estudante que fornecer informações para fins de recebimento do Auxílio Eventos tem garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas, exceto para fins de auditoria.

**5.2** Denúncias sobre declaração de informações falsas ou de omissão nas informações declaradas, serão acolhidas por meio da ouvidoria do IFSC ([ouvidoria@ifsc.edu.br](mailto:ouvidoria@ifsc.edu.br)) e averiguadas.

**5.2.1** Comprovada a declaração de informações falsas ou a omissão nas informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento do auxílio até o final do prazo de vigência do edital que participou, garantida ampla defesa, estando sujeito à devolução do valor recebido à instituição.

**5.3** A qualquer tempo, o Câmpus São Carlos poderá alterar ou cancelar este edital, sendo de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações, prazos e conferir os resultados.


**5.4** Os casos omissos serão tratados pela Direção Geral do câmpus São Carlos, respeitando-se a legislação vigente.

**5.5** As dúvidas relacionadas a este edital e suas chamadas devem ser encaminhadas ao email: [andre.mendonca@ifsc.edu.br](mailto:andre.mendonca@ifsc.edu.br)

**São Carlos, 17 de agosto de 2023.**  
**Raimundo José de Sousa Castro**  
**Diretor do IFSC – Câmpus São Carlos**



**ANEXO I - Declaração de Relevância do Evento**

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> SANTA CATARINA</p>	<p><b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA</b> <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b> <b>DE SANTA CATARINA</b> <b>CÂMPUS SÃO CARLOS</b></p>
<p style="text-align: center;"><b><i>Declaração de Relevância do Evento</i></b></p> <p>Eu, _____, professor coordenador do curso _____, do câmpus _____, atesto para os devidos fins que o evento _____ é relevante para a formação do estudante _____, matriculado neste curso.</p> <p style="text-align: center;">_____, ____ de _____ de 2023.</p> <p style="text-align: center;">_____ <i>Estudante</i></p> <p style="text-align: center;">_____ <i>Assinatura do(a) Coordenador(a) do Curso</i></p>	

*(Obrigatório carimbo e/ou informar portaria de nomeação, ou assinatura digital)*

**ANEXO II - Termo de Compromisso**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
SANTA CATARINA  
CÂMPUS SÃO CARLOS**

**Termo de Compromisso**

Eu, \_\_\_\_\_,  
estudante do curso \_\_\_\_\_  
matrícula \_\_\_\_\_, portador de RG nº  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e domiciliado(a) em  
\_\_\_\_\_


me comprometo a preencher relatório de viagem referente ao auxílio concedido pelo Edital 08/2023 – Participação em Eventos e a anexar o comprovante de comparecimento ao evento. Em caso de não participação no evento, estou ciente que devo devolver o recurso recebido. Afirmo também que estou ciente das regras dispostas no Edital, bem como das sanções cabíveis em caso de descumprimento de suas normas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) estudante(a) ou do responsável**

**ANEXO III – Autorização do Responsável**

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> SANTA CATARINA</p>	<p><b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA</b> <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA</b> <b>CÂMPUS SÃO CARLOS</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>Autorização do Responsável</b></p> <p>Eu _____, portador do RG _____, responsável legal pelo(a) estudante _____, matriculado(a) no curso _____, no Instituto Federal de Santa Catarina, câmpus _____, estou ciente das normas do Edital para Participação em Eventos e autorizo a participação do referido estudante no evento _____, a ser realizado no(s) dia(s) _____, em _____ (cidade e estado).</p> <p style="text-align: center;">_____, de _____ de 2023.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Responsável</p>	

